

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 118, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando a importância de cumprimento da legislação sobre tratamento de dados pessoais, em especial a Lei Federal Nº 13.709/2018 (Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e a Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024 (Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais);

RESOLVE:

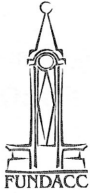
Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, o Sr. GUILHERME AUGUSTO CAZELATO, RG. Nº MG-17.775.378, matrícula N.º 358, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Informática, para atuar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, devesse atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dos demais procedimentos pertinentes e em especial:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Cabe, ainda, ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, da fundação prestar assistência e orientação na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

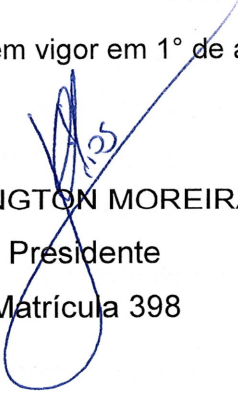
- I. Registro e comunicação de incidente de segurança;
- II. Registro das operações de tratamento de dados pessoais;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- III. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- IV. Mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- V. Medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VI. Processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, e dos regulamentos e orientações relacionadas a matéria;
- VII. Instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- VIII. Transferências internacionais de dados;
- IX. Regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade;
- X. Produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
- XI. Outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398